

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº 207 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Aripuanã e Roosevelt – CBHAR, conforme Regimento Interno apresentado.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, e

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências,

Considerando o constante no processo SEMA-PRO-2025/23989,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Aripuanã e Roosevelt – CBHAR, conforme Regimento Interno apresentado, o qual atende aos requisitos do art. 31 da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Parágrafo Único. O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Aripuanã e Roosevelt – CBHAR, terá como área de abrangência os corpos hídricos pertencentes à Bacia do Rio Roosevelt e à Bacia do Rio Aripuanã, localizados nas Unidades de Planejamento e Gerenciamento – UPG A-1 e UPG A-2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

** Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15/09/2026.*

** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*